Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 267
PL. 280

LEI Nº 263/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5569
De 31/12/2010
Jornal Oficial do Município
Edição nº.
De

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01101 – FUNDEB 60%	
(0095) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$ 42.200,00
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$ 31.000,00
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação	
(0107) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R$ 210.000,00
(0110) 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 333.200,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.306.0072.2.018.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0093) 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R$ 291.000,00
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%	
(0104) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$ 40.000,00
(0105) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 2.200,00
TOTAL.....	**R$ 333.200,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal